



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução

DOCUMENTO:	06
PROTOCOLO GERAL:	4045/07
NÚMERO PRÓPRIO:	30/07
DATA PROTOCOLO:	17/12/07

Altera a Resolução nº 144/06

22/8

Art. 1º) O parágrafo segundo do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º) Fica criado cargos de provimento em comissão, com vencimentos fixados em lei, 01 de nível médio completo, denominado coordenador da Casa do Cidadão, com a função de coordenar, técnica e administrativamente os trabalhos desenvolvidos pela Casa do Cidadão e 03 de nível fundamental, denominado assessor de coordenação, com a função de assessoramento ao Coordenador da Casa do Cidadão, bem como execução de tarefas administrativas e outras correlatas.

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de dezembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

Justificativa:

A matéria apresentada visa adequações administrativas desta

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Casa 09 X 01	01
Sessão 18/12/07	
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

CONSIDERANDO o Requerimento nº 1443 de 11.10.2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 de 11.10.2006;

RESOLVE:

1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Inquérito constituída pela Resolução nº 145, de 11.10.2006, os vereadores:

I – Presidente: Vereador Elias de Souza;

II – Relatora: Vereadora Cláudia Milcipe Festa Lemos;

III – Membro: Vereadora Regina Travaglia.

Parágrafo Único – Fica ainda indicado os nomes dos suplentes: Vereador Roberto Barbosa Bastos, Glauber Coelho e Alexandre Bastos.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de outubro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DESTA CASA SÃO EXERCIDAS EM TURNOS ÚNICOS DE 6 HORAS;

CONSIDERANDO QUE OS HORÁRIOS DAS ATIVIDADES DA CEI, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 145/06, PODE ULTRAPASSAR UM TURNO, HAVENDO NECESSIDADE DE RETORNO DO SERVIDOR E AINDA EXCEDER AS 6 HORAS DIÁRIAS;

RESOLVE:

1º - O servidor que estiver disponibilizado para execução de tarefas administrativas da CEI, criada pela Resolução nº 145/06, executará seu horário de trabalho, temporariamente, de acordo com o horário dos trabalhos da CEI, conforme dispôr o seu Presidente.

Parágrafo Único – Excedendo o tempo de 6 horas diárias, as demais horas serão computadas pelo Departamento Pessoal para posterior compensação.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de novembro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO DE 29.08.06;

RESOLVE:

1º) Declarar eleita para o cargo de Corregedora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, biênio de 2007/2008, a Vereadora Regina Travaglia.

Parágrafo Único: A Corregedora, será empossada automaticamente em 01/01/07, assumindo suas funções, na forma da Resolução 72 de 11.12.03..

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Presidente Vice-

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 144/2006

INSTITUI A CASA DO CIDADÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a Casa do Cidadão.

Art. 2º - A Casa do Cidadão tem por objetivo dar orientação aos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, em especial fornecimento de dados, assistência e relacionamento destes com as autoridades municipais, assim como encaminhamento de seus pleitos: orientação na elaboração de projetos, acompanhamento de programas e ações de interesse municipal junto ao Poder Executivo e Judiciário e em outros procedimentos concernentes ao exercício das atribuições legislativas.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá espaço físico adequado ao seu funcionamento, dotado de salas, móveis, material de consumo, computadores, xerox, telefone, fax e servidores qualificados.

§ 1º - Os Servidores designados para assessoramento e o atendimento de que trata o "caput" deste artigo, serão recrutados no quadro regular de



servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sem ônus de qualquer natureza.

§ 2º - Fica criado o cargo de Coordenador da Casa do Cidadão, nível superior, de provimento em comissão, com vencimentos fixados em lei, com a função de coordenador geral, a nível técnico e administrativo, dos trabalhos desenvolvidos pela Casa do Cidadão.

Art. 4º - Integrará a estrutura organizacional da Casa do Cidadão, as ouvidorias criadas pela Resolução nº 91 de 31.03.2005 e Resolução nº 120 de 15.12.05.

Art. 5º - A Casa do Cidadão poderá contar com o apoio de colaboradores, desde que não incorra em ônus para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 6º - Além das ações constantes no art. 2º da presente Resolução, compete à Casa do Cidadão manter estreito relacionamento com as representações populares, objetivando solucionar os problemas que lhe forem apresentados.

Parágrafo Único - Os casos que não forem ou não puderem ser resolvidos pela Casa do Cidadão, terão encaminhamento aos órgãos competentes para análise e decisão.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de Portaria, designará os servidores que exercerão suas tarefas na Casa do Cidadão.

Art. 8º - O funcionamento da Casa do Cidadão acompanhará os horários estabelecidos para as atividades da Câmara Municipal, de conformidade com os critérios adotados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 145/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA:

CONSIDERANDO o artigo 58 da Constituição Federal c.c.art. 46 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 143 de 11/10/2006, assinado por um terço dos Vereadores que compõe o Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos Requerimento nº 1443/2006, supra citado.

§ 1º - Para efeitos do inciso II do art. 46 do RI, consta no Requerimento que **“os fatos já foram narrados acima e amplamente divulgados pela imprensa local”**.

§ 2º - Para efeitos do inciso II do art. 46 do RI, consta do Requerimento **“juntamos jornais e cópias de denúncias recebidas via e-mail”**.

Art. 2º - O prazo de duração dos trabalhos da comissão ora criada será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A Câmara Municipal utilizará as dotações próprias para realização das despesas oriundas dos trabalhos da presente CEI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

HOTEL E CHURRASCARIA RIO GRANDE LTDA torna-se público que requereu da SEMMA, a Licença Operação -LO, através do protocolo nº. 27418/2006 e processo nº. 218678, para atividade de Hotéis e similares, situado na AV. Raul Nassar, nº 54 Bairro-B.N.H, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 641

COMUNICADO

MASC INDÚSTRIA DE ABRASIVOS LTDA ME MEE torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº. 3977/2006, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA			X	
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
JOSE CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	A presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

09 01 01

OBSERVAÇÃO: PL nºs 199-200/07
PB nºs 24-32-31-30/07

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 18/12/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 09x01 (01 abst)
SALA DAS SESSÕES 18/12/07

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2007.

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Altera a Resolução nº 144/2006.

RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em de de 2007.


Alexander Zucolotto – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues – Relator

Suplente: Cláudia Mileipe Festa Lemos

Nilton Gonçalves de Rezende -Membro

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolada com os folios

- 1 - 18 / 12 / 07 - Lido
- 2 - 18 / 12 / 07 - Folha de votação fls 05
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -